



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017.**

**PREÂMBULO**

O **Município de Afonso Cláudio**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, ante as demandas dos Programas Municipais de Assistência Social; especificamente em suas demandas ao Programa Capixaba de Redução da Pobreza, denominado PROGRAMA INCLUIR, realizado em parceria com o Governo do Estado (Lei nº 9.752/2011), torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais, conforme informações abaixo:

**1 – Das Disposições Preliminares**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária de profissionais para atuarem no Programa Incluir, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Assistência social, conforme ANEXO I do presente.

**1.2** O Processo de seleção se dará através de 02 (duas) Etapas, sendo a 1ª – Análise de Títulos, cuja pontuação máxima será de 60 (Sessenta) Pontos; e 2ª – Entrevista, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

**1.3** Serão considerados Classificados para 2ª Etapa no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) da Pontuação máxima da 1ª Etapa, ou seja, 24 (Vinte e Quatro) Pontos.

**1.4** Serão considerados Aprovados no Processo Seletivo Simplificado os Candidatos Classificados na 1ª Etapa e que atingirem no mínimo 65% da Pontuação da 2ª Etapa, ou seja, 26 (Vinte e Seis) pontos.

**1.5** A Contratação Temporária ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da Homologação do resultado final Publicado na **Página da AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo** ([www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)) e no **Site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio** ([www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br)).

**1.6** Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas das Leis Municipais: 1.448/97; 1.959/11, 2.068/13 e o Decreto nº 236/2011

**1.7** São condições obrigatórias para inscrição dos Cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Acúmulo de cargos.
- f) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar.

**2 – Da Localização Do Desempenho Das Funções**

**2.1** Os candidatos Aprovados neste processo seletivo simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão no Programa Incluir na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**3 – Da Divulgação**

**3.1** A Divulgação Oficial das Etapas do Processo Seletivo Simplificado será através do site da **Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio** [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br) e **Publicações no Site da AMUNES –** [www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br), conforme **ANEXO II – QUADRO DE DATAS**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### Estado do Espírito Santo

**3.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do Processo Seletivo, ocasionando alterações nas datas.

#### **4 – Do Processo de Inscrição e Entrega dos Títulos**

**4.1** O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado realizará sua Inscrição juntamente com a Entrega dos Títulos no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, localizado no endereço: Praça da Independência nº 341, Centro, Afonso Cláudio, entre o horário das 7h e 30mm às 13h.

**4.2** O Ato da Inscrição será a Entrega dos Títulos do Candidato, onde o mesmo terá que estar munido dos respectivos documentos: CURRÍCULO e Cópia Simples dos DOCUMENTOS PESSOAIS, REQUISITOS E TÍTULOS, porém munidos dos originais que comprovem a banca e a mesma possa autenticar no momento da inscrição. Os documentos devem ser entregues dentro de envelope.

**4.3** Competem aos Candidatos à responsabilidade da efetuação da Inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, sendo permitida somente uma inscrição por candidato, observando os dias e horários no **ANEXO II – QUADRO DE DATAS**.

**4.4** As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirigidas a Comissão Organizadora no local da Inscrição.

**4.5** A Análise dos Títulos será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: TEMPO DE SERVIÇO E CERTIFICADOS conforme o **ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO**, observando os seguintes requisitos:

- a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como Títulos de formação de Nível Fundamental, Médio e Superior não serão pontuados;
- b) Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, e aos certificados com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia 8 horas – 01 mês: 80 horas.
- c) Certificados com carga horária inferior a 08 horas não receberão pontuação;
- d) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

**4.6** Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da Inscrição do Candidato.

#### **5 – Da Entrevista**

**5.1** Após o Resultado Final da 1ª Etapa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo convocará os Classificados para a realização da Entrevista, os quais deverão comparecer munidos do Documento de Identificação, apresentados no local e na data estabelecida pela Comissão Organizadora que estará sendo publicada no site [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br); no site da AMUNES – [www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

#### **6 – Dos Recursos**

**6.1** Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer somente na 1ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

**6.2** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação da 1ª Etapa, para Protocolar o Recurso no Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

**6.3** Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

#### **7 – Dos Critérios de Desempate**

**7.1** Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) Que obtiver maior número de pontos na Entrevista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**Estado do Espírito Santo**

b) O candidato com mais idade.

**8 – Homologação do Processo de Seleção**

**8.1** Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos, da Entrevista, da Aprovação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo para homologação pelo Prefeito Municipal de Afonso Cláudio.

**8.2** Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br) e no Site da AMUNES – [www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br).

**9 – Validade do Processo Seletivo**

**9.1** Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Afonso Cláudio, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

**9.2** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**10 – Das Contratações**

**10.1** A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

**10.2** O Candidato Aprovado será convocado por Ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e no Site da AMUNES – [www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br) e terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para a apresentação das documentações exigidas.

**10.3** A não apresentação dos documentos estabelecidos na Convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

**10.4** A Aprovação do Candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

**11 – Das Disposições Finais**

**11.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

**11.2** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

**11.3** A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**11.4** Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, exceto os que estão dentro das vagas, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Afonso Cláudio.

**11.5** Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

**11.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do município, murais públicos, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.

**11.7** Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**11.8** Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**11.9** Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.

**11.10** Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

**11.11** Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 4.2 e seguintes, serão eliminados.

**11.12** Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.

**11.13** Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

**11.14** Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Afonso Cláudio, 06 de abril de 2017.

Comissão Organizadora

**NOEMIA BROEDEL KUSTER HARCHBART**

**CLÁUDIA HELENA DOS REIS SIMOURA DA CUNHA**

**MARIA CLARA LEMOS SAITER BORLOT**

**TIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRO**

**ROSALINA DA GLÓRIA PAGOTTO VARGAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**ANEXO I – DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>QUADRO DE VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
Assistente Social	01	Ensino superior completo em Serviço Social com certificado reconhecido pela instituição de ensino. É número de registro da categoria	Acolhida; Escuta, Estudo Social, Diagnóstico Socioeconômico; referência e contra referência, trabalho interdisciplinar, visitas domiciliares, acompanhamento familiar; acompanhamento aos técnicos do programa; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços Socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso de benefício, bem como a diretrizes do Programa Incluir.	40h	R\$ 2.503,87
Psicólogo	01	Ensino Superior completo Psicologia com certificado reconhecido pela instituição de ensino, registro da categoria.	Acolhida; Escuta, Estudo Social, Diagnóstico Socioeconômico; referência e contra referência, trabalho interdisciplinar, visitas domiciliares, acompanhamento familiar; acompanhamento aos técnicos do programa; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços Socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso de benefício, bem como a diretrizes do Programa Incluir.	40h	R\$ 2.503,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
Estado do Espírito Santo

ANEXO II – QUADRO DE DATAS

DATA	MÊS	ETAPAS
12	ABRIL	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
17, 18 e 19 Das 7h e 30min às 13h	ABRIL	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS
24	ABRIL	RESULTADO DA 1ª ETAPA
25 e 26 Das 7h às 13h	ABRIL	DATA PARA RECURSO
28	ABRIL	RESULTADO DA 1ª ETAPA APÓS RECURSO
04	MAIO	REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
08	MAIO	RESULTADO FINAL
10	MAIO	HOMOLOGAÇÃO

**OBSERVAÇÃO:** Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
Certificados e ou Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que <b>relacionados com o cargo de inscrição ou Reconhecidos pela Assistência Social</b> , discriminados abaixo:		
I. De 08 a 30horas	1,00	4,00
II. Acima de 30horas	3,00	6,00
III. Certificado de Especialização ou Pós – Graduação na Área	5,00	10,00
IV. Mestrado ou Doutorado	10,00	10,00
IV. Tempo de Serviço (Por Ano Trabalhado)	10,00	30,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>60,00</b>